

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 008/2017**, transcrevemos abaixo as perguntas e após esclarecimentos da área técnica desta Cia, as respectivas respostas, às quais deverão ser observadas por essas empresas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA 01:

No edital 08/2017, que contempla a estudos hidro geológicos e perfuração de poços artesianos, os pontos de perfuração estão definidos por município. Visto que a área territorial de um município é muito ampla, questionamos: A área específica dos estudos está pré-definida pela CESAN?

RESPOSTA 01:

A área não está pré-definida pela CESAN. A locação consiste em determinar o melhor local para a perfuração com uma viabilidade técnica e econômica para a CESAN.

PERGUNTA 02:

Caso o melhor ponto de perfuração não estiver numa área de propriedade da CESAN, qual deverá ser o procedimento?

RESPOSTA 02:

O local pode ser em área de terceiros, que nesse caso a CESAN providenciará a autorização de entrada da contratada.

PERGUNTA 03:

Se na perfuração tiver insucesso, o poço tiver fraturas secas, sem água, a CESAN irá pagar por esse poço, ou será de responsabilidade da contratada? No edital - minuta do contrato item 11.49, fala sobre o assunto, mas não fica esclarecido se a CESAN vai pagar por esse poço ou não?

RESPOSTA 03:

Serão medidos somente os serviços realizados conforme as prescrições técnicas do Edital e autorizados pela Fiscalização da obra.

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL